

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

LEI Nº 2.066/2012, 01 de novembro de 2012.

DENOMINA de Rua Henrique Moreira da Silva, a Rua Projetada H, localizada no Loteamento Laurentina Gonçalves, nesta cidade e dá outras providencias.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

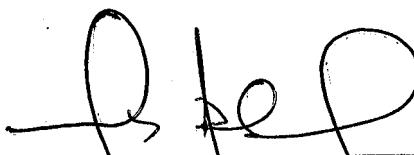
Art. 1º- Fica denominada de Rua Henrique Moreira da Silva, a Rua Projetada H, localizada no Loteamento Laurentina Gonçalves, 2ª Parte, Bairro dos Remédios, nesta cidade, compreendendo as quadras 08 a 12, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, 01 de novembro de 2012.

  
CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA  
Prefeito Municipal